

ANÚNCIO DE INÍCIO

OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE COTAS SENIORES 2, COTAS SUBORDINADAS MEZANINO A.2 E COTAS SUBORDINADAS MEZANINO B.2 DE EMISSÃO DO PNEUCASH FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE CLASSE ÚNICA FECHADA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF nº 53.662.209/0001-87

no valor total de

R\$ 165.000.000,00

(cento e sessenta e cinco milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS COTAS SENIORES 2: BRANSMCTF032

CÓDIGO ISIN DAS COTAS SUBORDINADAS MEZANINO A.2: BRANSMCTF040

CÓDIGO ISIN DAS COTAS SUBORDINADAS MEZANINO B.2: BRANSMCTF057

O REGISTRO DA OFERTA DAS COTAS FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 23 DE DEZEMBRO DE 2024

NÚMERO DE REGISTRO DAS COTAS SENIORES 2: CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2024/1790

NÚMERO DE REGISTRO DAS COTAS SUBORDINADAS MEZANINO A.2: CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2024/1791

NÚMERO DE REGISTRO DAS COTAS SUBORDINADAS MEZANINO B.2: CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2024/1792

O PNEUCASH FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE CLASSE ÚNICA FECHADA – RESPONSABILIDADE LIMITADA, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 53.662.209/0001-87, registrado na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), fundo de investimento em direitos creditórios constituído e organizado sob a forma de condomínio fechado, regido pela Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”), representado na forma de seu regulamento pelo seu administrador, a OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3434, Bloco 07, Sala 201, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 6.696, expedido em 21 de fevereiro de 2002 e pelo seu gestor, a ANGÁ ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA., sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Magalhães de Castro, nº 4.800, 17º andar, conjunto 174, CEP 05676-120, Cidade Jardim, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.452.272/0001-05, devidamente credenciada como administradora de carteira de valores mobiliários pela CVM pelo Ato Declaratório nº 9.837, de 14 de agosto de 2008 (“Fundo” e “Administrador” e “Gestor”, respectivamente), em conjunto com o BANCO VOTORANTIM S.A., instituição financeira do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 18º andar, bairro Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.588.111/0001-03 (“Coordenador Líder”), comunicam, nos termos do artigo 59, II, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 160”), o início da distribuição pública de (i) 100.000 (cem mil) cotas seniores, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) em sua data de emissão (“Cotas Seniores”), perfazendo o montante total de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais); (ii) 55.000 (cinquenta e cinco mil) cotas subordinadas mezanino A, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) em sua data de emissão (“Cotas Subordinadas Mezanino A.2”), perfazendo o montante total de R\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais) em sua data de emissão; e (iii) 10.000 (dez mil) cotas subordinadas mezanino B, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) em sua data de emissão (“Cotas Subordinadas Mezanino B.2”) e, em conjunto com as Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino A.2, “Cotas”, perfazendo o montante total de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) em sua data de emissão, todas objeto da 2ª (segunda) emissão de cotas

do Fundo (“**Emissão**”), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada de tempos em tempos, estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso VII, alínea “a”, da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Oferta**”).

CRONOGRAMA DA OFERTA

	Evento⁽²⁾	Data ⁽¹⁾
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta à CVM	23/12/2024
2	Registro da Oferta na CVM	23/12/2024
3	Data de divulgação do Anúncio de Início	24/12/2024
4	Data da Primeira Integralização das Cotas	27/12/2024
5	Data Máxima de divulgação do Anúncio de Encerramento	15/06/2025
6	Data de Início da Negociação das Cotas na B3	26/12/2024

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Administrador e/ou dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, do Administrador e dos Coordenadores, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

Informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta, da distribuição e das Cotas podem ser obtidas com o Coordenador Líder ou com a CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “*Anúncio de Início da Oferta de Distribuição Pública de Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino A e Cotas Subordinadas Mezanino B de Emissão do Pnucash Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Classe Única Fechada – Responsabilidade Limitada*” (“**Anúncio de Início**”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuídos na ata da assembleia geral de cotistas, realizada em 17 de dezembro de 2024, que aprovou a realização da Oferta e a versão atual do regulamento do Fundo.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO. ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA O RITO DE REGISTRO DA PRESENTE OFERTA, AS NOVAS COTAS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II e §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOVAS COTAS E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E O ANÚNCIO DE INÍCIO, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS COTAS SENIORES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

A OFERTA NÃO CONTA COM GARANTIA DO COORDENADOR LÍDER OU DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO, OU DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC.

QUALQUER RENTABILIDADE PREVISTA NOS DOCUMENTOS DA OFERTA NÃO REPRESENTA E NEM DEVERÁ SER CONSIDERADA, A QUALQUER MOMENTO E SOB QUALQUER HIPÓTESE, COMO HIPÓTESE, COMO PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA MÍNIMA OU GARANTIDA AOS INVESTIDORES.

São Paulo, 24 de dezembro de 2024.



Coordenador Líder

